



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: [licitacao@marabapaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@marabapaulista.sp.gov.br)

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

### **REPOSTA A IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**

O Departamento de licitações e contratos do Município de Marabá Paulista-sp. Representado pelo pregoeiro Lourenço Garcia Neto, nomeado pela portaria nº084/2023, vem apresentar sua resposta à impugnação do pregão em epígrafe.

#### **I-DO OBJETO**

*Registro de Preço para futuras contratações da Secretária de Cultura para eventos pelo período de 12 meses.*

#### **II-DA IMPUGNAÇÃO**

Na data do dia 05 de Abril DE 2024, a empresa MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº01.906.450/001-00 ;interpôs recurso ao edital supracitado.

Neste sentido, a impugnante solicita que seja EXIGITA REGISTRO NO CREA POR PARTE DA LICITANTE BEM COMO O BALANÇO PATRIMONIAL

Portanto, a impugnação foi oferecida tempestivamente, uma vez que a sessão pública está marcada para o dia 18 de ABRIL de 2024.

#### **III-RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO**

A exigência da apresentação destes itens são necessárias para garantir uma segurança da empresa vencedora do certame evitando assim aventureiras no processo

#### **IV-DO PEDIDO DA IMPUGNANTES**

I) Solicitamos que esta Impugnação seja recebida como tempestiva;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: [licitacao@marabapaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@marabapaulista.sp.gov.br)

ESTADO DE SÃO PAULO

- II) Solicitamos que antes de proferir o julgamento seja analisado, por analogia, decisões de impugnações de outros processos similares ao pregão ora questionado bem como os editais por outras prefeituras publicados com o mesmo objeto com a devida Qualificação Técnica e Financeira;
- III) Solicitamos o provimento da impugnação;
- IV) Solicitamos que seja incluída a exigência do Registro da Empresa e dos Profissionais junto ao CREA e demais diretrizes legais de Qualificação Técnica de acordo com o Art. 67 da Lei 14.133/2021;
- V) Solicitamos que seja exigido o Balanço conforme diretrizes do Art. 69 da Lei 14.133/2021;

### **V-DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES**

Após análise do recurso pelo princípio basilar da eficiência. Neste sentido para manter o equilíbrio entre qualidade e custos e para licitação alcançar os princípios da eficiência e da eficácia .

Assim sendo, reconhecemos a impugnação impetrada tempestivamente pela Sra. **CAMILA PAULA BERGAMO** , **DEFERINDO O PROVIMENTO AO MÉRITO** , e **OPINAMOS** Para que seja MARCADA A SESSÃO em data oportuna.

### **VI-CONCLUSÃO**

Certos de termos atendido os questionamentos técnicos solicitados pela Empresa recorrente informamos que estamos à disposição pra esclarecimentos de qualquer outra duvida que porventura possa surgir.

Diante do exposto, conhecemos a presente impugnação. Por restar comprovado os requisitos de tempestividade, para **DEFERIR O PROVIMENTO** às razões apresentadas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

*Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000*

*CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: [licitacao@marabapaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@marabapaulista.sp.gov.br)*

ESTADO DE SÃO PAULO

---

Marabá Paulista –sp , 09 de abril de 2024

LOURENÇO GARCIA NETO  
AG DE CONTRATAÇÃO